

LEI N.º 487/04 ,de 12 de Abril de 2004.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Agricultores Familiares do Projeto de Assentamento Aroeira e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública Municipal a **Associação dos Agricultores Familiares do Projeto de Assentamento Aroeira**, com sede e foro na Rua Treze, 765, centro, nesta cidade de Chapadão do Sul/MS, sob o número de inscrição no CNPJ 04.786.033/0001-60.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 12 de Abril de 2004.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal